



Data: 23/05/2017 - às 14:00 h

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

SMU

Tipo: *Menor Preço por item*

Objeto: **Aquisição, sob demanda, de materiais diversos para manutenção de Vias Públicas e Praças do Município de Sobral, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital.**

Edital: ([Clique aqui](#)) **Adendo :** ([Clique aqui](#))

Data: 24/05/2017 - às 09:00 h

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Tipo: *Menor Preço, com menor Taxa de Remuneração sobre Sucesso Financeiro Obtido*

Objeto: **Contratação de empresa especializada em consultoria tributária operacional para formular, implantar e executar procedimentos técnicos de auditagem, qualificação e recuperação de créditos oriundos do Programa de Apoio à Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP junto à Secretaria da Receita Federal, para compensação dos mesmos créditos, em função do recolhimento indevido ou a maior no período compreendido, estimado em função da data do contrato, dos últimos 05 (cinco) anos (interim prescricional), de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital.**

Edital: ([Clique aqui](#))



Laudo Médico comprovando a impossibilidade de exercer a profissão. b) NOVO TITULAR: 1. CNH; 2. Comprovante de Endereço; 3. Laudo Médico comprovando a capacidade física; 4. Laudo Psiquiátrico comprovando a capacidade mental; 5. Certidão Negativa da Justiça Estadual (Fórum Sobral); 6. Certidão Negativa da Justiça Federal; 7. Certidão Negativa da Justiça Eleitoral; 8. Curso Obrigatório destinado a profissionais de transporte de passageiros (Moto táxi); 9. Protocolo na Prefeitura. Parágrafo Único. Para os casos de transferência de vaga, a Coordenação de Mobilidade, após o recebimento da documentação especificada supra, poderá encaminhar os autos à Procuradoria Geral do Município - PGM, que emitirá Parecer Jurídico para posterior apreciação do pleito pela SECOMP. Em razão disto, e enquanto os autos estiverem sob os cuidados da PGM, serão os prazos constantes nesta Portaria interrompidos, sendo renovados quando do retorno do processo à SECOMP. III - Quando o pedido objetivar a solicitação de isenção de IPVA: a) CRLV do veículo; b) CNH; c) Certidão Negativa de Débitos municipais. IV - Quando o pedido objetivar a renovação de emplacamento: a) CRLV do veículo; b) CNH; c) Certidão Negativa de Débitos municipais. V - Quando o pedido objetivar a renovação da licença de transporte distrital e de táxi, a ser renovada a cada 06 (seis) meses: a) CRLV do veículo; b) CNH; c) Certidão Negativa de Débitos municipais. VI - Quando o pedido objetivar a solicitação de isenção de IPI e ICMS: a) Requerimento ao Secretário; b) CNH; c) Comprovante de Endereço; d) Certidão Negativa da Justiça Estadual (Comarca de Sobral); e) Certidão Negativa da Justiça Federal; f) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral; g) Certidão de Negativa de Débitos municipais; h) CRLV do veículo. Art. 6º. Nos casos em que a Coordenação de Mobilidade conferir ausência de algum dos documentos relacionados no artigo anterior, deverá comunicar o interessado para que o(s) apresente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de indeferimento do pedido. Parágrafo Único. Os prazos serão interrompidos e retornarão a fluir a partir da juntada da documentação pendente. Art. 7º. Todas as decisões administrativas referidas nesta Portaria deverão, obrigatoriamente, ser motivadas e fundamentadas, sob pena de nulidade. Art. 8º. As regras e os prazos estipulados no ordenamento jurídico municipal, em especial nas Leis Municipais n.ºs. 140, de 25 de outubro de 1997, e 1.354, de 11 de março de 2014, sem prejuízo de outras, deverão ser rigorosamente respeitados, de sorte que a presente Portaria servirá, onde e no que couber, de complemento à legislação específica, bem assim, e como principal função, de regulamento dos procedimentos administrativos dos pedidos protocolizados na SECOMP. Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 09 de maio de 2017. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos do Município de Sobral.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITACAO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017 (BB 672166) Aviso de Licitação - Comissão de Licitação. Data de Abertura: 31 de maio de 2017, às 14:00h. OBJETO: Aquisição de calçados destinados aos integrantes da Guarda Municipal e Agentes de Trânsito deste município. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br. (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 17 de maio de 2017. A Pregoeira - Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE ADENDO 01 DE LICITACAO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADENDO 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 Aviso de Licitação - Central de Licitação. Data de Abertura: 23 de maio de 2017, às 14:00 h OBJETO: Aquisição, sob demanda, de materiais diversos para manutenção de Vias Públicas e Praças do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br. (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 18 de maio de 2017. A Pregoeira - Silvana Maria Paiva Carneiro.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 55/2017 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 88/2017 - GABPREF de 23 de fevereiro de 2017 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012. RESOLVE: Art. 1º - Exonerar o Sr. ERIVALDO BARBOSA DE SOUSA, do Cargo de Provedor em Comissão de ENCARREGADO DE SISTEMA INDEPENDENTE - SERVIÇOS DE ÁGUA, simbologia SAAE-V, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, lotado na localidade de Macapá. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 10 de maio de 2017. Marcos Martins Santos - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 56/2017 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 88/2017 - GABPREF de 23 de fevereiro de 2017 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de

2012. RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. ANTONIO CARLOS MESQUITA JUNIOR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de ENCARREGADO DE SISTEMA INDEPENDENTE - SERVIÇOS DE ÁGUA, simbologia SAAE-V, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, lotado na localidade de Macapá. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 10 de maio de 2017. Marcos Martins Santos - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 57/2017 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 88/2017 - GABPREF de 23 de fevereiro de 2017 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012. RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. ANTONIO DOMICIO RODRIGUES, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de ENCARREGADO DE SISTEMA INDEPENDENTE - SERVIÇOS DE ÁGUA, simbologia SAAE-V, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, lotado na localidade de Macapá. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 10 de maio de 2017. Marcos Martins Santos - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 58/2017 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 88/2017 - GABPREF de 23 de fevereiro de 2017 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012. RESOLVE: Art. 1º - Exonerar o Sr. FRANCISCO BENEDITO FONTELES DA SILVA, do Cargo de Provedor em Comissão de ENCARREGADO DE SISTEMA INDEPENDENTE - SERVIÇOS DE ESGOTO, simbologia SAAE-V, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, lotado na localidade de Jaibaras. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 10 de maio de 2017. Marcos Martins Santos - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 59/2017 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 88/2017 - GABPREF de 23 de fevereiro de 2017 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012. RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. BENEDITO PEREIRA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de ENCARREGADO DE SISTEMA INDEPENDENTE - SERVIÇOS DE ESGOTO, simbologia SAAE-V, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, lotado na localidade de Jaibaras. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 10 de maio de 2017. Marcos Martins Santos - Diretor Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 500/17, de 17 de maio de 2017. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Paulo César Lopes Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto previsto no art. 104 e segs. da Lei nº 038/92 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município), que assegura Licença Prêmio ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo após cinco anos de ininterrupto exercício do cargo efetivo, sem sofrer penalidades ou qualquer afastamento no decorrer do último quinquênio; CONSIDERANDO requerimento datado em 16 de fevereiro de 2016 formulado pela servidora Fábيا Albuquerque Sabóia, ocupante de cargo de provimento efetivo, em decorrência de termo de cinco anos ininterrupto de exercício no cargo, solicitando ao então Presidente José Crisóstomo Barroso Ibiapina sua Licença Prêmio, ou sua respectiva conversão em dinheiro, nos termos do art. 107 da Lei supra mencionada; CONSIDERANDO requerimento da mesma servidora datado do dia 06 de março de 2017, o qual solicita o pagamento da 3ª (terceira) e última parcela de sua Licença Prêmio, tendo em vista não ter sido efetuado no exercício financeiro do deferimento, restando em falta a 3ª (terceira) e última parcela; CONSIDERANDO o deferimento à concessão da Licença Prêmio do requerimento da servidora em 2016 convertida em pecúlio, constatou-se o pagamento efetuado de duas parcelas (fevereiro/março) durante o exercício financeiro de 2016; CONSIDERANDO parecer jurídico datado de 13 de março de 2017, no qual é utilizada a metodologia de pagamento do salário base acrescido do quinquênio para pagamento de uma parcela de licença prêmio. RESOLVE: Art. 1º Fica autorizado o pagamento da 3ª (terceira) parcela da Licença Prêmio, convertida em pecúlio, concedida em 2016 a Servidora FÁBIA ALBUQUERQUE SABÓIA, e, não paga de forma integral no ano do deferimento. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17 de maio de 2017. Paulo César Lopes Vasconcelos - Presidente.